



**SUMÁRIO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS** ..... 1  
**CORREGEDORIA** ..... 2  
**COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA** ..... 4

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 359, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08079.000904/2021-76, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2019, ao servidor WALDEMAR KARITIANA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446271, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILLA RODRIGUES MARQUES**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 361, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009551/2021-86, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade no mês de Dezembro de 2021, dos servidores abaixo relacionados, conforme períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
ERCILIA DE LIMA BRITO	0695997	FCPE - 101.1	CR-GJM	06/12/2021 a 04/01/2022
GILSON RAMOS DA SILVA	0445515	FGR-3	CR-BSF	01/12/2021 a 28/02/2022
JOAO BOSCO ARAUJO DUARTE	0708199	-	CTL-ITAREMA/CR-NE II	01/12/2021 a 30/12/2021
KIOLANDO DE ALBUQUERQUE ANDRADE	0710830	FGR-3	CR-RR	02/12/2021 a 31/12/2021
TAPAIE WAURA	0446030	DAS - 101.1	CTL-PARANATINGA/CR-XIN	01/12/2021 a 28/02/2022
WALDEMAR KARITIANA	0446421	-	CTL-PORTO VELHO/CR-JPR	01/12/2021 a 28/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**CAMILLA RODRIGUES MARQUES**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 362, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08761.000395/2021-83, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2019, ao servidor JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico de Indigenismo, NI-S-III, matrícula nº 0446113, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILLA RODRIGUES MARQUES**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)



Brasília, 01 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 223 - p. 2

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 363, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08782.002480/2021-38, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 1º de novembro de 2021, ao servidor SIXTO FARIAS SAMPAIO, Monitor Bilingue, NA-S-III, matrícula nº 0446354, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILLA RODRIGUES MARQUES**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 374, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08754.000306/2021-98, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2019, ao servidor NIKAITI METUKTIRE, Piloto de Lancha, NA-S-III, matrícula nº 0446018, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILLA RODRIGUES MARQUES**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 375, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08754.000329/2021-01, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2019, ao servidor YABUTI METUKTIRE, Piloto de Lancha, NA-S-III, matrícula nº 0446028, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMILLA RODRIGUES MARQUES**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

---

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 598, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do 08620.092247/2012-09, transformado nos autos nº 08620.004969/2021-05, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, reinstaurado, em cumprimento ao disposto no art. 169, “caput”, da lei 8.112/90, bem como em consonância com os termos do Despacho Decisório nº 217/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI de 21 de setembro de 2020, por meio da PORTARIA CORREG/FUNAI nº 443, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179 de 23 de setembro de 2021, tendo como última prorrogação e alteração na composição pela PORTARIA CORREG/FUNAI nº 578/CORREG, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215 de 19 de novembro de 2021; substituindo o servidor ERNESTO DE ALBUQUERQUE MELO, Administrador, matrícula SIAPE nº 0445539, por EVANE BEZERRA DE MELO, Administrador, matrícula SIAPE nº 0446824, para ocupar posição de membro, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 590, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda,



nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001738/2019-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado nos moldes do Rito Sumário, por meio da Portaria nº 215/CORREG, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 101, de 31 de maio de 2021 e convertido, posteriormente, para o Rito Ordinário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 350, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138 de 27 de julho de 2021, tendo como último ato recondutório a PORTARIA CORREG/FUNAI nº 469, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184 de 30 de setembro de 2021, com alteração na composição da Comissão por meio das Portarias nº 513 e 543/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 600, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.041847/2012-09, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 85/CORREG, de 28 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 06, de 29 de junho de 2017, tendo como última prorrogação e alteração substancial na Comissão por meio da Portaria nº 579/CORREG, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 215, de 19 de novembro de 2021, substituindo a servidora RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, pelo servidor DENIVALDO ROBERTO DA ROCHA, sertanista, matrícula SIAPE nº 0444114, para ocupar posição de membro, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 601, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no art. 37, § 4º da IN/CGU nº 14/2018 e, em face do que consta do Processo nº 08620.009275/2020-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 450/CORREG, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 520/CORREG, de 25 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 200 de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor NATAN PIRES BARROS, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1818433, para, em substituição ao servidor SIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3013580, dar continuidade ao apuratório, na condição de membro da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 602, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.012686/2019-12 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 27/CORREG, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 36, de 21 de fevereiro de 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 378/CORREG, de 11 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 150 de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora



Brasília, 01 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 223 - p. 4

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 603, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 21, parágrafo único, da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002925/2020-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Investigativa acima alinhavada, instaurada por meio da Portaria nº 62/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução e alteração substancial na composição da Comissão pela Portaria nº 362/CORREG, de 04 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 145 de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no disposto no § 2º do artigo 164, da Lei 8.112/90, em face do que consta do Processo nº 08620.043521/2015-51, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROLDAN JARA DE ALENCAR, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3146222, para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita em relação à servidora TEREZINHA TOGOJEBADO, indiciada no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.043521/2015-51, instaurado por meio da Portaria nº 049/CORREG, de 21 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 49, de 26 de março de 2019 e, com conversão de rito e designação de nova comissão por meio da Portaria nº 107/CORREG, de 26 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 66, de 09 de abril de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 588/CORREG, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 220 de 26 de novembro de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 607, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.048605/2013-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 452/CORREG/FUNAI, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 180, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO GASTALDELLO, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1821614, para, em substituição ao servidor JOÃO VICENTE CLEMENTINO, Digitador, matrícula SIAPE nº 446534, ocupar a posição de membro, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA**

**PORTARIA Nº 018/2021/CR-JPA/FUNAI, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designação para Fiscal e Gestor das Atas de Registro de Preços

Processo nº 08765.000018/2020-23

O COORDENADOR REGIONAL DE JOÃO PESSOA, CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO, nomeado pela Portaria nº 112/SE-MJSP/2021, de 11/02/2021, publicada na edição nº 31 do Diário Oficial da União, em 17/02/2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento da execução do objeto do contrato por parte da Administração através de representantes formalmente designados para Fiscal e Gestor das Atas de Registro de Preços abaixo listadas:



Ata de Registro de Preços	Contratada	Objeto	Vigência	Valor Global	Fiscal (Titular/Substituto)	Gestor (Titular/Substituto)
Ata de Registro de Preços 181/2021	S VASCONCELOS ROSAS - CNPJ nº 40.457.662/0001-00	Eventual aquisição de gás engarrafado, gêneros de alimentação, material de expediente, material de processamento de dados, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, ferramentas, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de proteção, segurança e socorro, máquinas e equipamentos energéticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto e mobiliário em geral para o atendimento das necessidades da Coordenação Regional de João Pessoa e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas	18/11/2021 a 18/11/2022	R\$ 8.378,63	Antonio Pereira de Souza Neto, Matrícula SIAPE 1100245, CPF 510.426.654-00/Wdson Fernandes Gomes, Matrícula SIAPE 1911697, CPF 014.610.116-20	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76/Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de Preços 200/2021	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL Ltda - CNPJ nº 40.876.269/0001-50		24/11/2021 a 24/11/2022	R\$ 61.121,78	Wdson Fernandes Gomes, Matrícula SIAPE 1911697, CPF 014.610.116-20/Marlene da Costa Lisbão, Matrícula SIAPE 1094556, CPF 393.471.841-87	Sivaldo Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE 3013580, CPF 026.897.984-76/Manoel Domingos de Lira Neto, Matrícula SIAPE 1818697, CPF 049.596.434-47

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal: é servidor designado para o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e/ou do fornecimento de materiais estão compatíveis com os indicadores estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal observar o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017, no que couber.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o processo de acompanhamento contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;



Brasília, 01 de dezembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 223 - p. 6

Art. 6º O processo de acompanhamento contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscal nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 7º O gestor e fiscal, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

**CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO**

Coordenador Regional